

FORMAÇÃO DOCENTE NO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL/ACRE: O CURSO DE HABILITAÇÃO PARA O MAGISTÉRIO DO INSTITUTO SANTA TERESINHAAna da Cruz Ferreira¹Maria Irinilda da Silva Bezerra ²Yasmin Andria Araújo Silva ³**Resumo**

A Lei 5.692/71 promoveu a implantação do Curso de Habilitação Específica para o Magistério em substituição ao Curso Normal. Nesta direção, o objetivo desse trabalho foi analisar a formação de professores desenvolvida no Curso de Magistério do Instituto Santa Teresinha, observando os saberes que eram ensinados neste curso e demonstrando quais características desta escola que a qualificaram como instituição privada de formação docente. Como metodologia, utilizamos um estudo bibliográfico baseando-se nas ideias de Bezerra (2015), Saviani (2009), entre outros. Realizamos ainda uma pesquisa documental, analisando planos de aula, regimentos e históricos escolares pertinentes ao curso ora estudado. Concluímos que o Curso de Habilitação para o Magistério da referida instituição refletia as orientações da Lei 5.692/71 e era caracterizado por enfatizar valores morais, cívicos e religiosos. Também foi possível compreender que este curso trouxe muitas contribuições na formação docente cruzeirense, pois permitiu que diversos professores tivessem uma formação profissionalizante para lecionar nas salas de aula.

Palavras-chave: Saberes; Práticas; Curso de Magistério; Ensino Privado.

¹ Ana da Cruz Ferreira, aluna do Curso de Pedagogia da Universidade Federal do Acre – Campus Floresta, bolsista de Iniciação Científica/PIBIC desde 2017. Membro do Grupo de Pesquisa do CNPq: Investigação Doente e Diversidades/GRIDD - E-mail: anacf15.af@gmail.com

² Professora Adjunta da Universidade Federal do Acre – Campus Floresta. Docente do Centro de Educação e Letras, Curso de Pedagogia, atuando nas áreas de História e Historiografia da Educação e Ensino de História. Doutora em Educação pela Universidade Federal Fluminense (UFF). Membro do Grupo de Pesquisa do CNPq: Investigação Doente e Diversidades/GRIDD. E-mail: irinilda@bol.com.br

³ Yasmin Andria Araújo Silva aluna do Curso de Pedagogia da Universidade Federal do Acre – Campus Floresta, bolsista de Iniciação Científica/PIBIB desde 2016. - Membro do Grupo de Pesquisa do CNPq: Investigação Doente e Diversidades/GRIDD E-mail: yasminandria32@gmail.

TEACHER TRAINING IN THE MUNICIPALITY OF CRUZEIRO DO SUL/ACRE: THE QUALIFICATION COURSE FOR THE TEACHING OF THE INSTITUTE

Abstract: The Law 5692/71 promoted the implantation of the Specific Habilitation Course for the Mastership as substitution to the normal course. In this way, this research goal was to analyze the generation of teachers developed in the Magistry Course of Instituto Santa Teresinha, looking at the knowledge's that had been taught in this course and showing which properties of this school can qualify it as a private institution of teacher training. As a methodology, we used a bibliographic study based on the ideas of Bezerra (2015), Saviani (2009), and others. We also realized a documental research, analyzing class's plans, regiments, school histories according to the studied course. We concluded that the Mastership Course of the institution referred, reflected the orientations of the Law 5692/71 and was characterized by emphasizing moral, civics and religious values. It was also possible understand that this course has brought many contributions on the teacher generation of Cruzeiro, because it allowed many teachers to have a professional degree to teach in the classrooms.

Keywords: Knowledge; Practices; Magistry Course; Private education.

Considerações Iniciais

As Escolas Normais consolidaram-se no Brasil no início do século XX e cumpriram, durante o período de mais de meio século, o papel de formação do profissional da educação. A partir da década de 1960, o ensino normal tornou-se alvo de várias críticas sobre a qualidade da formação oferecida, passando a ser desprestigiado em várias regiões do país. Com o golpe militar de 1964, demandou-se uma reorganização do sistema educacional a nível nacional. Em decorrência disso, foi implementada a Lei n. 5.692 de 11 de agosto 1971, que trouxe diversas modificações no sistema educacional brasileiro, inclusive para a formação de professores.

A referida Lei promoveu a criação do ensino de primeiro grau, o qual tinha a duração de oito anos e era constituído pelo antigo ensino primário e o curso ginásial. Os cursos colegiais passaram a ser chamados de segundo grau e foram reorganizados para que todos fossem profissionalizantes. Outra implicação da Lei foi à eliminação do Ensino

Normal Primário, também chamado de Complementar. Além disso, as tradicionais Escolas Normais foram substituídas pelos cursos de Habilitação Específica para o Magistério (HEM) em uma tentativa de reverter à perda de prestígio que os a formação docente estavam enfrentando naquele contexto. Como consequência disso, na maioria dos estados brasileiros, ao longo da década de 1970, houve a progressiva substituição das Escolas Normais pelos Cursos de Habilitação do Magistério.

Esta transformação também aconteceu no município de Cruzeiro do Sul/Ac, quando a Escola Normal do Instituto Santa Teresinha foi substituída pelo Curso de Habilitação Específica para o Magistério, o qual perdurou do final da década de 1970 até o ano de 2001. (BEZERRA, 2015).

Neste viés, para que pudéssemos compreender melhor acerca de como se deu a implantação do Curso de Magistério, realizamos uma pesquisa documental no Instituto Santa Teresinha com a finalidade de coletar dados por meio da análise de fontes documentais como: regimentos, históricos, resoluções, pareceres, planos de curso, entre outros arquivos disponibilizados pela escola. Para o desenvolvimento do presente estudo, nos baseamos em autores que trazem reflexões importantes para a temática estudada, tais como: Amaral (2011), Bezerra (2015), Saviani (2009), e Tanuri (2000).

1. Reflexões acerca da Estrutura Curricular do Curso de Habilitação para o Magistério do Instituto Santa Teresinha

De acordo com Bezerra (2015), a criação do Curso Normal Regional, anexo ao Instituto Santa Teresinha, no ano de 1947, foi um fator decisivo para a educação acreana. Tendo em vista que esta foi à primeira iniciativa voltada para a formação docente no Vale do Juruá. Destinado somente para o público feminino, esse curso era constituído de quatro séries, onde havia ênfase aos conteúdos mais gerais e as disciplinas pedagógicas eram apresentadas apenas no último ano do curso. Além disso, havia destaque para os saberes religiosos e católicos, uma vez que o Instituto Santa Teresinha foi criado pela Prelazia do Alto Juruá e dirigido pela Ordem Dominicana de Santa Maria Madalena. (BEZERRA, 2015).

Em 1965 foi criado o Curso Normal Colegial, o qual tinha a duração de três anos de formação e exigia o diploma de Curso Normal Ginásial para o ingresso das alunas. No que se refere ao currículo, as disciplinas de didática começavam a ser apresentadas desde

a primeira série, havendo uma complementação das matérias de didáticas específicas nas séries seguintes.

Segundo Bezerra, embora a data da implantação do curso de Magistério no Instituto Santa Teresinha não seja precisa, “certas fontes, como certificados e históricos escolares, indicam que foi a partir de 1978 que o Curso Normal foi suprimido para dar lugar à Habilitação no Magistério” (2015, p. 233). Esse foi o mesmo ano em que ocorreu a elaboração de um dos Regimentos Internos do Instituto Santa Teresinha, o que corrobora para confirmar esta data como sendo o período de substituição do curso normal pelo curso de Habilitação no Magistério.

Analisamos dois Regimentos Escolares, um de 1978 e outro de 1996, os quais eram específicos para as modalidades de 1º e 2º graus do Instituto Orfanológico Santa Teresinha. De acordo com o art. 2º da versão de 1978, os cursos mantidos pelo Instituto eram:

1 – Pré-escolar:

- a) Jardim de Infância – frequência mista;
- b) Alfabetização – frequência feminina;

2 – 1º Grau:

- a) 1ª à 8ª séries – de frequência feminina;

3 - 2º Grau:

- a) 1ª à 3ª séries – de frequência feminina – com habilitação específica para professoras de 1º Grau da 1ª à 4ª séries.

Assim, é possível observar que a maioria dos cursos dessa instituição, inclusive a Habilitação para o Magistério, era voltada para o público feminino. A segunda versão do Regimento trazia algumas mudanças. Segundo o art. 2º do referido documento, os cursos oferecidos pelo Instituto nessa época eram:

1 - Pré-escolar

- a) Jardim “Amigo das Crianças”, frequência mista;
- b) Alfabetização, frequência mista;

2 – 1º Grau:

- a) 1ª a 8ª séries, frequência mista;

3 – 2º Grau:

- a) Formação Integral, frequência mista;
- b) Curso de Magistério, frequência mista;

A principal mudança verificada neste segundo Regimento é que os cursos, antes de frequência feminina, passaram a ser todos de frequência mista, inclusive, o Curso de Habilitação para o Magistério, que de acordo com o documento era um curso de nível de 2º Grau e habilitava os professores a lecionar de 1ª à 4ª séries do 1º grau.

No que se refere à interlocução da Escola com as diretrizes nacionais, o Regimento de 1978 deixa claro que todos os cursos ministrados na Instituição deveriam ser regidos pelas leis 5.692/71 e 4.024/61. Nesse sentido, um aspecto interessante a respeito da segunda versão é que, apesar do Regimento ser de 1996, ano da publicação da atual LDB, ainda pontua que os cursos em funcionamento na instituição, estavam amparados na “legislação vigente em especial pelas Leis 5.692 de 11 de agosto de 1971 e da Lei 4.024 de 20 de dezembro de 1961”⁴. Isso nos leva a afirmar que o regimento foi reelaborado no mesmo ano em que foi publicada a Lei 9394/96, mas provavelmente em meses anteriores, pois no decorrer de todo o documento não se faz menção a esta Lei.

Em relação ao estágio supervisionado, ambos os documentos enfatizam na seção V a sua importância, compreendido como uma fase de treinamento do aluno para o bom desempenho da sua carreira, tendo em vista que complementa a sua formação. Por isso, o estágio é definido nos Regimentos como parte do currículo Pleno do Curso de Habilitação ao Magistério. Nesse sentido, destacamos o Parecer 349/72 do Conselho Federal de Educação, o qual determinava que:

A Didática fundamentará a Metodologia do Ensino, sob o tríplice aspecto: de planejamento, de execução do ato docente-discente e de verificação da aprendizagem, conduzindo à Prática de Ensino e com ela identificando-se a partir de certo momento. Essa prática de Ensino deverá desenvolver-se sob a forma de estágio supervisionado. Deverá a metodologia responder às indagações que irão aparecer na Prática de Ensino, do mesmo modo que a Prática de Ensino tem que respeitar o lastro teórico adquirido da Metodologia. (s.p.).

É possível notar que o Curso de Magistério da referida instituição seguia as orientações nacionais a respeito do estágio supervisionado, concebendo-o como uma parte importante da formação docente. Além disso, a divisão do currículo em parte

⁴ Regimento Interno do Instituto Santa Teresinha, 1º e 2º Graus, 1996.

comum e diversificada também é um dos aspectos que foi estabelecido pela Lei 5.692/71 e adotado pelo Instituto Santa Teresinha. Tanuri (2000) e Saviani (2009) ressaltam que o núcleo comum envolvia a formação mais geral e era obrigatório em todo o território brasileiro, enquanto que a parte diversificada tinha como objetivo oferecer uma formação mais específica que atendesse as necessidades regionais. Nesse entorno:

O currículo da Habilitação Específica para o Magistério (HEM) era constituído por um núcleo comum de formação geral e uma parte de formação especial, incluindo Fundamentos da Educação, Estrutura e Funcionamento do Ensino de 1º Grau, Didática e Prática de Ensino. Refletindo a lógica da fábrica que, no modelo taylorista-fordista, estabelecia uma divisão social e técnica do trabalho marcada pela definição de fronteiras entre as ações intelectuais e instrumentais, em decorrência de relações de classe bem definidas que determinam as funções a serem exercidas por dirigentes e trabalhadores no mundo da produção, o tecnicismo no contexto escolar, resultou em processos educativos que separavam a teoria da prática (AMARAL, 2011, p.10).

Essa questão da formação para o trabalho foi pensada pela Lei 5.692/71, que definia como obrigatório o ensino profissionalizante em nível de 2º grau. Mesmo essa obrigatoriedade sendo suprimido posteriormente pela Lei 7.044/82, o Parecer nº 01/83 do Conselho Estadual de Educação do Estado do Acre deixa explícito a importância de que os ensinos de 1º e 2º graus desenvolvam suas atividades no sentido de preparar os alunos para o trabalho. O referido Parecer destaca o que deveria ser trabalhado no 2º grau para desenvolver essa questão:

O trabalho da mulher: No lar; Fora do lar; Causas e consequências.

O trabalho do menor: O desemprego; Causas e consequências.

Conhecimento da legislação do trabalho: Estudo do Mercado de Trabalho; Mercado de Trabalho Local – Opções; Adaptação a diversos tipos de trabalho; O trabalho autônomo como outra opção; e Iniciação ao Trabalho, através da integração Escola-Empresa. (PARECER Nº 01/83, p. 03).

Podemos observar que nesse período os cursos de formação docente, assim como a educação em geral, estavam voltados para formar profissionais para o mercado de trabalho. Com base em outros documentos analisados, percebemos inclusive que essa preparação deveria surgir de objetivos tanto do Núcleo Comum quanto da Parte Diversificada.

Outro documento encontrado foi o Parecer nº 05/87 do Conselho Estadual de Educação do Estado do Acre, o qual faz um estudo acerca da Resolução do CFE nº 06 de 06 de novembro de 1986, que reformulou o Núcleo Comum para os currículos do ensino de 1º e 2º graus. Desse modo, o Parecer explica que houve essa reformulação do currículo

devido a “uma grande preocupação com a baixa qualidade do ensino constatada nos relatórios do dia Nacional do Debate sobre a Educação, apresentados pelas unidades Federadas” (PARECER Nº 05/87, p. 01). Sendo assim, embasado no art. 1º da Resolução nº 06/86, o Parecer ressalta que o Núcleo Comum passa a ser composto por quatro matérias: Português, Estudos Sociais, Ciências, e Matemática.

Analisando o referido Parecer destacamos alguns aspectos sobre a estrutura curricular dos cursos de Habilitação para o Magistério. Primeiro, a disciplina de Comunicação e Expressão foi substituída pela matéria de Português por causa de distorções geradas na prática do ensino. Dessa forma, foi dado à língua e a literatura uma posição central na formação dos alunos.

Além disso, é enfatizado também que a Matemática passa a ser uma matéria autônoma, uma vez que, até então, não recebia na prática a evidência merecida. O Parecer realça que a disciplina de Ciências permanece como matéria, sendo restrita, porém, às Ciências Biológicas e Físicas. Particularmente no que se refere ao ensino de 2º grau, o Parecer ressalta que a matéria de Ciências será tratada como Biologia, Física, e Química. No que se refere aos Estudos Sociais, o Parecer destaca que esta foi mantida como disciplina. Contudo, existia a possibilidade das matérias de Geografia e História serem trabalhadas de forma separada ou integrada. E em relação a O.S.P.B (Organização Social e Política do Brasil), o documento ressalta que este era um componente obrigatório dos Estudos Sociais, podendo inclusive ser tratado como disciplina.

Também é ressaltada a obrigatoriedade do ensino de pelo menos uma Língua Estrangeira no ensino de 2º grau. A escolha da mesma ficava a critério dos estabelecimentos de educação. Além disso, o ensino de Filosofia também era recomendado para o 2º grau, mas não como matéria obrigatória. Em relação à Educação Artística, Educação Moral e Cívica, Educação Física, e Programas de Saúde, o Parecer 05/87 enfatiza que permanecia a exigência definida pelo art. 7º da Lei 5.692/71 como sendo matérias de inclusão obrigatória nos currículos plenos das instituições de 1º e 2º graus. Entretanto, é citado o Parecer nº 540/77 CFE, segundo o qual esses componentes teóricos não deveriam necessariamente constituir matéria, mas sim preocupações básicas que deveriam ultrapassar o próprio núcleo comum.

Destacamos o Parecer nº 16/86 do Conselho Estadual de Educação do Estado do Acre, que trazia orientações específicas à aplicação da Educação Física no estado do Acre. Nessa direção o Parecer relata a situação de crise em que o ensino da matéria passava no Estado, pontuando que a disciplina estava,

[...] praticamente solta a Educação Física no Estado, o que se pode atribuir à falta de uma estrutura central, dentro da Secretaria de Educação que, paralelamente ao setor do currículo e supervisão, possa controlar coordenar e direcionar uma política de Educação Física coerente com a realidade local, considerando o preparo do pessoal e as necessidades da escola e do educando. (PARECER Nº 16/86, p. 04).

O Parecer concluiu enfatizando a importância e a necessidade de uma reestruturação do ensino de Educação Física em todo o Estado do Acre. Para isso, é sugerido que a Secretaria de Educação estivesse envolvida “no planejamento integrado com a Universidade Federal do Acre e com os demais órgãos comunitários que desenvolvessem atividades afins, oferecendo e solicitando ajuda em termos de recursos humanos, materiais, instalações, treinamentos, trocas de experiências, etc.” (PARECER nº 16/86, p. 08).

Com base nas considerações pontuadas no decorrer do texto, afirmamos que o currículo do Curso de Habilitação ao Magistério do Instituto Santa Teresinha estava estruturado de acordo com as disposições nacionais e estaduais para a educação de 2º grau. No próximo item analisaremos de que forma esta organização curricular influenciou nos saberes que eram desenvolvidos no curso ora em questão.

2. Os Saberes desenvolvidos no Curso de Habilitação para o Magistério do Instituto Santa Teresinha

Analisando os saberes docentes ensinados no Curso de Magistério do Instituto Santa Teresinha, foi possível identificar alguns conteúdos e disciplinas que eram trabalhados durante o curso. Encontramos dois quadros curriculares, um de 1988 e outro de 1992, que trazem evidências de que essas reformulações curriculares destacadas nos Pareceres também foram implantadas no Curso de Magistério do Instituto, pois as matérias eram divididas e nomeadas conforme as orientações legais. Em ambos os quadros, os conteúdos eram organizados de forma que em cada série apresentasse o total de 32 horas/aula por semana.

No quadro de 1988, observamos que na 1ª série do curso havia ênfase nos conteúdos gerais, existindo apenas uma disciplina de didática, que era ministrada apenas uma vez por semana. Na grade curricular da 2ª e 3ª série essa situação mudava e as matérias de cunho didático passavam a ter maior destaque, alcançando a quantidade de seis disciplinas na 2ª série (Prática, Didática das Ciências, Didática da Comunicação,

Didática dos Estudos Sociais, Didática da Matemática, e Didática Geral) e cinco na 3ª série (Didática Matemática, Didática da Comunicação, Didática dos Estudos Sociais, Didática das Ciências, e Prática de Ensino), passando a ter um total de oito aulas semanais na 2ª série e doze na 3ª série. Essa situação de excessivo destaque dado às disciplinas de Didática pode ser baseada na divisão feita pela Lei 5.692/71:

[...] § 1º Observadas às normas de cada sistema de ensino, o currículo pleno terá uma parte de educação geral e outra de formação especial, sendo organizado de modo que:

a) no ensino de primeiro grau, a parte de educação geral seja exclusiva nas séries iniciais e predominantes nas finais.

b) no ensino de segundo grau, predomine a parte de formação especial.

§ 2º A parte de formação especial de currículo:

a) terá o objetivo de sondagem de aptidões e iniciação para o trabalho, no ensino de 1º grau, e de habilitação profissional, no ensino de 2º grau.

b) será fixada, quando se destina a iniciação e habilitação profissional, em consonância com as necessidades do mercado de trabalho local ou regional, à vista de levantamentos periodicamente renovados. (BRASIL, 1971, p. 02).

Além disso, também é possível notar que havia ênfase no ensino católico e moral, sendo que em cada série eram destinadas pelo menos três horas semanais para esses conteúdos. Essa perspectiva correspondia ao tipo de profissional que se pretendia formar, no caso pessoas com valores éticos e religiosos. Bezerra ressalta que a cultura do Instituto Santa Teresinha “não se firmava apenas por meio de seus conteúdos, mas, sobretudo, através dos princípios e dos valores cívicos, morais e religiosos que disseminava”. (2015, p. 264).

É importante destacar o Parecer nº 04/73 do Conselho Estadual de Educação do Estado do Acre, que trata da implantação do ensino religioso. O referido documento deixa explícito que se baseava no parágrafo único do artigo 7º da Lei 5.692/71, que estabelecia que “o ensino religioso, de matrícula facultativa, constituía disciplina dos horários normais dos estabelecimentos oficiais de 1º e 2º graus.”⁵ Em seguida o Parecer enfatizava que,

Como qualquer outro componente da natureza humana (capacidade expressiva, crítica, afetiva, ética, estética, etc.) também a tendência religiosa **necessita de educação**. A escola, portanto, se não quiser trair sua missão e falhar em sua finalidade de educação integral da personalidade, deve admitir (nas formas e nos limites que lhe são próprios) que tem **direito-dever em face da educação religiosa**. (PARECER Nº 04/73, p. 02, grifo no original).

⁵ Lei 5.692/71

Segundo o Parecer a escola possuía muitas condições vantajosas para a formação religiosa, pois o ambiente escolar no seu modo de ser pode ajudar a despertar no aluno o interesse pela fé católica. Além disso, o documento ressalta que o ensino religioso deveria ser muito mais do que apenas a transmissão de um conjunto de conhecimentos, partindo da premissa que este era um processo de elevação espiritual e moral do indivíduo. O documento traz como sugestão que o “ensino religioso deveria se constituir disciplina dos horários das Escolas Oficiais do Estado do Acre, sendo a matrícula facultativa e ministrada de acordo com a confissão religiosa do aluno” (PARECER Nº 04/73, p. 04). Entretanto, em relação ao ensino de 2º grau, adverte-se que a implantação do ensino religioso deve “ser cautelosa até que seja possível uma orientação perfeita para esse grau de ensino e a comprovação de sua necessidade pela exigência do mercado de trabalho”. (PARECER Nº 04/73, p. 08).

O quadro curricular do Curso de Magistério do ano 1992, que destacava a carga horária de cada disciplina e as respectivas séries em que eram ministradas, também apresenta reflexões sobre as implicações da Lei 5.692/71 na organização curricular do referido curso do Instituto Santa Teresinha. Observamos que a divisão do currículo em parte comum e diversificada foi um dos aspectos estabelecido pela Lei e adotado pela instituição. De acordo com este documento, as disciplinas da Parte Geral ou Núcleo Comum eram organizados da seguinte maneira:

1ª série: Língua Brasileira (04); Língua Estrangeira Moderna – Inglês (02); Matemática (03); Física (02); Química (02); Biologia/Prog. De saúde (02); História/O.S.P.B. (02); Geografia (02); Educação Artística (01); Ensino Religioso (02); Educação Física e Recreação e Jogos (02).

2ª série: Língua Brasileira (02); Literatura Brasileira (02); Língua Estrangeira Moderna – Inglês (02); Matemática (02); Física (02); Química (01); Biologia/Prog. De Saúde (01); História/O.S.P. B (02); Geografia (01); Educação Artística (01); Educação Física e Recreação e Jogos (02).

3ª série: Língua Brasileira (02); Literatura Brasileira (02); Educação Artística (01); Educação Física e Recreação e Jogos (02).

Em relação à parte diversificada, também identificada como mínimo profissionalizante, o quadro curricular de 1992 destaca que a carga horária das disciplinas deveria ser organizada da seguinte forma:

1ª série: Sociologia (03); Psicologia da Educação (02); Didática (03).

2ª série: Filosofia (02); História da Educação (02); Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa e Alfabetização (02); Metodologia do Ensino da Matemática (02); Metodologia do Ensino de Ciências (02); Metodologia dos Estudos Sociais (02); Metodologia do Ensino Religioso (02).

3ª série: Filosofia da Educação (02); Sociologia da Educação (02); Psicologia da Educação (02); Literatura Infantil (01); Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa e Alfabetização (02); Metodologia do Ensino da Matemática (02); Metodologia do Ensino de Ciências (02); Metodologia dos Estudos Sociais (02); Metodologia do Ensino Religioso (02); Matemática Instrumental (02); Estrutura e Funcionamento de Ensino de 1º Grau (02); Estágio Supervisionado (04).

Em comparação ao quadro de professores de 1988, notamos que a ênfase nas disciplinas de cunho didático não só continuou como foi ampliada. Em contraposição as disciplinas de caráter religioso foram suprimidas. Tendo em vista que antes havia um total de seis disciplinas distribuídas nas três séries do curso e nove horas-aula semanais, passando-se para apenas três matérias no total de seis aulas semanais.

No que se refere aos planos de curso referentes à Habilitação Específica para o Magistério, estes eram divididos em cabeçalho, objetivos gerais e específicos, conteúdo programático, metodologia, avaliação, e alguns dispunham de bibliografia. Analisamos os planos de Literatura Brasileira, Língua Portuguesa e Matemática.

O plano de Literatura Brasileira foi direcionado à 2ª série de Magistério do ano 2000 e os conteúdos propostos abordavam principalmente os movimentos literários, tais como trovadorismo, humanismo, classicismo, barroco, romantismo, entre outros. Observamos que a maioria dos temas apresentavam como subtópicos as principais características destes movimentos, obras e representantes de cada estilo literário, bem como o contexto histórico, social, político e cultural de cada movimento.

No que se refere ao plano de Matemática, este era para a 3ª série do Magistério do ano de 2001, onde os conteúdos envolviam questões de probabilidade, análise combinatória, funções polinomiais e equações, gráficos, funções trigonométricas, tipos de sólidos, retas, operações com derivadas, geometria espacial, álgebra, sistemas lineares, potenciações e resoluções.

Observamos que os Planos de Curso foram elaborados pela mesma professora e definiam como metodologias de ensino o diálogo, as aulas expositivas e as pesquisas. Assim, propunha-se priorizar a realidade do aluno, utilizando as suas vivências para enriquecimento das aulas e desenvolvimento da aprendizagem. Nota-se também que a

professora procurava despertar nos estudantes o interesse pela disciplina e a sua importância para o desenvolvimento cultural e social do indivíduo. Esta professora procurava desenvolver metodologias que facilitassem a aprendizagem dos alunos e os tornassem sujeitos críticos e conscientes. Essa preocupação também pode ser vista no tipo de avaliação proposta pela docente, que seria de forma contínua e por meio de diferentes instrumentos, para que o educando fosse avaliado em diferentes situações de aprendizagem.

O Plano de Curso de Matemática, por sua vez, ressalta alguns métodos que poderiam ser realizados pela professora: aulas expositivas, jogos matemáticos, atividades individuais e em grupos, etc. Este apresentava poucas propostas de métodos didáticos e não enfatizava a valorização da realidade do aluno e nem tão pouco a busca por despertar a atenção deste. Este plano sequer aborda tais fatores. Observamos, então, que o plano de matemática era mais resumido, mas apesar disso é um documento muito importante, pois nos ajudou a entendermos mais sobre os saberes que eram ensinados no Curso de Magistério do Instituto Santa Teresinha.

Com base na coleta de dados observamos a importância do Curso de Habilitação Específica para o Magistério do Instituto Santa Teresinha, uma vez que este permitiu que diversos professores tivessem uma formação profissionalizante para lecionarem nas salas de aula. Entretanto, faz-se necessário continuarmos a pesquisa para que possamos conhecer melhor a contribuição do referido curso para formação e prática dos docentes do município de Cruzeiro do Sul/Ac.

Considerações Finais

O Curso de Magistério foi implantado no Instituto Santa Teresinha em decorrência da Lei 5.692/71. Neste viés, concluímos que esta escola era caracterizada por desenvolver uma formação religiosa e moral. Os saberes ensinados no Curso de Magistério da referida instituição também destacavam a questão do saber-fazer dos professores na sala aula ao dar mais ênfase aos conteúdos de prática pedagógica. Em vista disso, este curso era de cunho de profissionalizante, pois visava formar docentes para atuarem no mercado de trabalho.

Os saberes ensinados no Curso de Magistério do Instituto refletiam as concepções educacionais da época e os próprios ideais da escola tendo em vista que visavam uma formação religiosa, moral, cívica e para o trabalho. Assim sendo, podemos observar a importância do Curso de Habilitação Específica para o Magistério do Instituto

Santa Teresinha, uma vez que este permitiu que diversos professores tivessem uma formação profissionalizante para lecionarem nas salas de aula.

Ressaltamos também que os saberes curriculares produzidos neste curso eram voltados à formação e prática dos professores, o que era reflexo da presença marcante do tecnicismo, acentuado na época por conta do regime militar. Visando o ingresso desses profissionais no mercado de trabalho, os cursos de formação docente assumiram um caráter técnico e passaram a desvalorizar os conteúdos de cultura geral.

Por meio deste estudo sobre a implantação dos Cursos de Habilitação Específica para o Magistério, foi possível conhecer as várias facetas da formação docente no país, especialmente após a década de 1970, percebendo quais as implicações desse curso para a formação de professores. Compreendemos então, que a formação de professores deve ser baseada na articulação entre teoria e prática, pois assim o futuro profissional terá uma formação mais completa.

Referências

AMARAL, S. R. R. **A formação de professores para a educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental**: permanências e rupturas decorrentes das dinâmicas sociais e da legislação do magistério. Revista HISTEDBR On-line, Campinas, n.43, 2011.

BEZERRA, M. I. Da S. **Tese de Doutorado**. Formação docente institucionalizada na Amazônia acriana: da escola normal regional à escola normal padre Anchieta (1940-1970). Universidade Federal Fluminense, Programa de Pós-Graduação em Educação. Niterói/RJ, 2015.

BRASIL. Ministério da Educação. **Lei nº 5.692 de 11 de agosto de 1971** – Publicação original. Câmara dos Deputados Legislação [online]. 1971 s.p. Disponível em: <http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-5692-11-agosto-1971-357752-publicacao-original-1-pl.html>.

SAVIANI, Dermeval. Formação de professores: aspectos históricos e teóricos do problema no contexto brasileiro. **Revista Brasileira de Educação** [online]. 2009, vol.14, n.40, p.143-155. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-24782009000100012>.

TANURI, L. M. História da formação de professores. **Revista Brasileira de Educação** [online]. 2000, n.14, p.61-88. Disponível em: HTTPS://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&cad=rja&uact=8&ved=0ahUKEwjn-pX-oq7XAhXBjZAKHe7EB64QFggnMAA&url=http%3A%2F%2Fwww.scielo.br%2Fpdf%2Frbedu%2Fn14%2Fn14a05&usq=AOvVaw1_LQxwVqCeDVi8FySpAfJb.

VICENTINI, P. P.; LUGLI, R. G. **História da profissão docente no Brasil: representações em disputa**. São Paulo: Cortez, 2009.

Fontes Analisadas

- Quadro do corpo docente em atuação no Curso de Habilitação para o Magistério, 1988.
- Quadro curricular do Curso de Habilitação para o Magistério, 1992.
- Parecer nº 349/72 do Conselho Federal de Educação, 1972.
- Parecer nº 04/73 do Conselho Estadual de Educação do Estado do Acre, 1973.
- Parecer nº 01/83 do Conselho Estadual de Educação do Estado do Acre, 1983.
- Parecer nº 16/86 do Conselho Estadual de Educação do Estado do Acre, 1986.
- Parecer nº 05/87 do Conselho Estadual de Educação do Estado do Acre, 1987.
- Plano de Curso de Literatura Brasileira, 2000.
- Plano de Curso de Língua Portuguesa, 2000.
- Plano de Curso de Matemática, 2001.
- Regimento Interno do Instituto Orfanológico Santa Teresinha de 1º e 2º graus, 1978.
- Regimento Interno do Instituto Orfanológico Santa Teresinha de 1º e 2º graus, 1996.